



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

21/6/23

JS

8.^a Turma

1

A Sr.^a Ministra Delaíde Miranda Arantes – Sr. Presidente, quero fazer, aqui, um cumprimento aos Advogados e às Advogadas, pois, ontem, 20 de junho, foi um dia dedicado à comemoração do Advogado e da Advogada Trabalhista. Fui Advogada Trabalhista durante trinta anos, sediada em Goiás, e tenho um respeito e uma admiração muito grandes pela Advocacia Trabalhista. A Advocacia, a partir da Constituição de 1988, em seu art. 133, passou a constar como indispensável à administração da Justiça. A Advocacia integra o sistema de Justiça, assim como nós, da Magistratura, e o Ministério Público do Trabalho, portanto, ela é imprescindível e integra o sistema de justiça brasileiro. Tenho participado de muitos eventos da Abrat, Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, e vejo que as associações regionais e estaduais têm passado por momentos difíceis de reestruturação, principalmente depois da Reforma Trabalhista. Por que eu digo isso? Por causa da questão relacionada ao acesso à Justiça. Aliás, de acordo com a decisão na ADI 5.766, do Supremo Tribunal Federal, a justiça gratuita fica sujeita à sucumbência. Em meus votos aqui, na Turma, até faço essa ressalva, de que a justiça gratuita não há de ter nenhum ônus porque, senão, não é acesso à Justiça. Temos a maioria dos trabalhadores brasileiros, mais de 70%, ganhando até dois salários mínimos – não são dois salários mínimos, é até dois salários mínimos. De acordo com o relatório Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça, dentre os temas que mais demandam – na Justiça do Trabalho, há quase dois milhões de processos, considerando o Tribunal Superior do Trabalho e os vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho –, na maioria absoluta dos processos, o tema da rescisão contratual figura em primeiro lugar. Segundo uma pesquisa realizada por uma entidade sindical internacional, o Brasil figura entre os oito países do mundo que mais descumprem a legislação trabalhista. É uma situação que demanda muito do Advogado trabalhista, principalmente depois da reforma, que o colocou numa situação bastante difícil. Eles precisam realmente vencer essa fase, já estão vencendo, e desejo a S. S.^{as} muito êxito. Os Advogados Trabalhistas sempre puderam contar aqui com o apoio da Magistratura, das entidades da Magistratura e, na passagem desse dia, os votos de que continuem com essa atuação sempre brilhante, não só brilhante como imprescindível. Para finalizar, Sr. Presidente, peço que este registro seja encaminhado à Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e às suas entidades estaduais, cujos endereços eletrônicos encaminharei ao Sr. Secretário. Muito obrigada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

21/6/23

JS

8.^a Turma

2

O Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) – Perfeitamente, Ministra Delaíde.

O Sr. Aref Assreuy Júnior (Advogado) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) – Tem a palavra o Dr. Aref Assreuy.

O Sr. Aref Assreuy Júnior (Advogado) – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr.^a Ministra, em nome da classe dos Advogados que atuam nesta Corte, agradecemos as honrosas palavras de V. Ex.^a, Ministra Delaíde, que demonstram, com clareza, que nada mais há a ser dito além do que V. Ex.^a disse. Quando comecei a faculdade de Direito, já víamos exatamente isso, desde o início, da formação da Teoria Tridimensional do Direito, das partes, dos Advogados e do Juiz. Já estou aqui há quarenta anos e honra-me muito atuar nesta egrégia Corte. Na minha história como Advogado, tenho visto a participação ativa dos advogados, muitas vezes, reformulando, com todo o respeito, o entendimento dos Juízes, porque esse debate é o que enriquece o nosso Direito. Muito obrigado pelas homenagens.

O Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) – Dr. Aref, acho que V. S.^a escolheu bem a carreira, tanto é que se faz acompanhar de uma brilhante e jovem Advogada, que, por coincidência, é sua filha, ou seja, V. S.^a contaminou a descendência.

A Sr.^a Cláudia Maria Rego Pinto Rodrigues da Costa (Subprocuradora-Geral do Trabalho) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) – Pois não, Dr.^a Cláudia.

A Sr.^a Cláudia Maria Rego Pinto Rodrigues da Costa (Subprocuradora-Geral do Trabalho) – Sr. Presidente, é apenas para aderir à homenagem aqui registrada. Na minha família, também são inúmeros os Advogados: são filhos, enteados, irmão, e sei da imprescindibilidade de S. S.^{as} para a formação da Democracia e da Justiça, principalmente da Justiça do Trabalho, que é um local onde o hipossuficiente deve ser o privilegiado no tocante ao acesso à Justiça, como disse a Ministra Delaíde. Dessa forma, eu gostaria de aderir às sábias palavras da Ministra Delaíde e prestar a homenagem do Ministério Público a S. S.^{as}.

O Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) – Eu costumava dizer, Dr.^a Cláudia, que, quando eles pensaram no Conselho Nacional da Magistratura, e, depois, veio o Conselho Nacional de Justiça para controle dos Juízes, eu já era controlado na minha casa há mais de trinta anos, porque também tenho cinco irmãos Advogados. Chegava o final de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

21/6/23

JS

8.^a Turma

3

semana e era eu quem pagava por todos os problemas da Magistratura nacional: “Fizeram isso, fizeram aquilo; o juiz é isso, o juiz é aquilo”, então, já estou acostumado com esse controle. Vários deles, também para minha alegria, atuam na Justiça do Trabalho, são militantes e atuantes na causa nobre que é o Direito do Trabalho. Feito o registro, vamos à pauta de julgamentos.